



Edital de Concurso Público nº 01/2014

O Município de Alto Caparaó, através do Prefeito Municipal, Sr. José Gomes Monteiro, e a Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda., tornam público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 216/2005, com suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nºs 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, telefone (32) 3441-9061, doravante denominada ECAP.

1.3. Pela Portaria nº 1.920/2014, o Prefeito Municipal de Alto Caparaó instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó é o estatutário, instituído pela Lei nº 216/2005, que "Institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Alto Caparaó - MG e dá outras providências".

1.5. Integram este Edital os seguinte anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição; Anexo V – Formulário para interposição de recurso.

1.6. O único site autorizado a divulgar os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público é www.ecapconsultoria.com.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.



- 3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).
- 3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. Das inscrições via internet:
- 4.2.1. Início: **24 de fevereiro de 2015**, às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).
- 4.2.2. Término: **27 de março de 2015**, às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).
- 4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ecapconsultoria.com.br, acessar o *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia 24 de fevereiro de 2015 às 23h59min do dia 27 de março de 2015, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à ECAP.
- 4.3. Das inscrições presenciais:
- 4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Carolina Martins Tavares, s/nº, Bairro Serra Monte, em Alto Caparaó, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 8 às 16 horas, do dia 24 de fevereiro de 2015 ao dia 27 de março de 2015.
- 4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.
- 4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.
- 4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia 22 de abril de 2015, no site www.ecapconsultoria.com.br.
- 4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.
- 4.8. Não caberá responsabilidade alguma à ECAP pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela ECAP.



- 4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.
- 4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.
- 4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
- 4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
- 4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.
- 4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.
- 4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.
- 4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
- 5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como para os candidatos que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente, e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.
- 5.3. A inscrição mediante pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, de **0h00min do dia 24 de fevereiro de 2015 às 23h59min do dia 10 de março de 2015, no site www.ecapconsultoria.com.br**, mediante comprovação da documentação exigida, que deverá ser enviada e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Departamento Pessoal, localizada na Rua Luciano Breder, nº 15, Bairro Liberdade, em Alto Caparaó, Minas Gerais. Os pedidos de inscrição mediante pedido de isenção da taxa de inscrição feitos após o prazo acima estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 5.4. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira (item 5.2.), o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e



declarará expressamente na forma do Anexo IV deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.

5.5. A Comissão Especial do Concurso Público e a ECAP analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, **no dia 17 de março de 2015**, no mural da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e no site www.ecapconsultoria.com.br a relação daqueles que foram deferidos.

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**18 e 19 de março de 2015**). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Departamento Pessoal, localizada na Rua Luciano Breder, nº 15, Bairro Liberdade, em Alto Caparaó, Minas Gerais, **até o dia 19 de março de 2015, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

5.7. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado **no dia 23 de março de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.

5.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

5.11. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições**, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Departamento Pessoal, localizada na Rua Luciano Breder, nº 15, Bairro Liberdade, em Alto Caparaó, Minas Gerais, **27 de março de 2015, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela ECAP, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.



7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

7.3. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e, assim, sucessivamente.

7.4. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.

7.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item “4”, deverá enviar para a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, com data limite de postagem, **o último dia das inscrições (27 de março de 2015)**, em envelope lacrado, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a trinta dias do último dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no item “7.4.”.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item “7.5.” participará do Concurso Público como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irreversível.

7.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

7.8. Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item “6”.

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.



10. PROVAS

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e provas práticas para os cargos descritos no item 12.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Alto Caparaó, no dia **3 de maio de 2015, às 9 horas**, em local que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.ecapconsultoria.com.br, nos termos do item "4.6.", bem como em relação que será publicada no site www.ecapconsultoria.com.br.

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.6. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e divulgados no site www.ecapconsultoria.com.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.



11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

Ensino Superior Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria					
	Português	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública	Educação Pública	Conhecimentos Específicos	Total
Enfermeiro	10	10	10	-	10	40
Especialista de Ensino	10	10	-	10	10	40
Professor I	10	10	-	10	10	40
Professor II - Educação Física	10	10	-	10	10	40

Nível Médio Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria						
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública	Educação Pública	Conhecimentos Específicos	Total
Auxiliar Administrativo	10	10	10	-	-	10	40
Assistente de Creche	10	-	10	-	10	10	40
Auxiliar de Enfermagem	10	-	10	10	-	10	40
Auxiliar Técnico da Educação Básica	10	-	10	-	10	10	40
Escriturário	10	10	10	-	-	10	40
Fiscal de Tributos	10	10	10	-	-	10	40
Fiscal Sanitário	10	-	10	10	-	10	40
Fiscal de Obras e Posturas	10	10	10	-	-	10	40
Monitor Escolar	10	-	10	-	10	10	40

Nível Fundamental Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Agente de Combate às Endemias	10	10	10	10	40
Auxiliar em Saúde Bucal	10	10	10	10	40

Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	10	40
Servente Escolar	10	10	10	10	40
Motorista	10	10	10	10	40
Operador de Máquinas	10	10	10	10	40
Pedreiro	10	10	10	10	40



11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter classificatório, no valor de 50 (cinquenta) pontos, os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo.

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

12.1.1. As provas práticas tem data inicialmente prevista para o dia 31 de maio de 2015, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital que será publicado no dia 25 de maio de 2015.

12.2. A Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda., exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

12.3. No caso de empate na pontuação de aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, para obter os convocados para a prova prática no limite especificado no subitem 12.1., serão convocados todos com a mesma pontuação.

12.4. Para os candidatos ao cargo de Motorista, de acordo com as determinações do examinador, constará da condução de um veículo tipo micro-ônibus escolar.

12.5. Para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas, de acordo com as determinações do examinador, constará da operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões, de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

12.6. Para realizar a prova prática do cargo de Operador de Máquinas, será utilizado uma retroescavadeira.

13. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A avaliação de títulos, **exclusivamente para os cargos de Motorista, Professor I, Professor II - Educação Física e Especialista de Ensino,** de caráter apenas classificatório, valerá 30 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.2. Os títulos dos candidatos ao cargo de Motorista convocados para a prova prática, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues na data de realização da prova prática, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova.

13.3. Os títulos dos candidatos aos cargos de Professor I, Professor II - Educação Física e Especialista de Ensino que forem classificados na prova objetiva, conforme disposto no item 11.2., acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Departamento Pessoal, localizada na Rua Luciano Breder, nº 15, Bairro Liberdade, em Alto Caparaó, Minas Gerais, até o dia 1º de junho de 2015, às 17 horas.



13.4. O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da ECAP (www.ecapconsultoria.com.br).

13.5. No momento da entrega dos títulos, o Coordenador do Local de Aplicação, ou pessoa por ele indicada, fará a conferência entre o número de documentos (folhas) entregues pelo candidato e o quantitativo assinalado no Formulário de Envio de Títulos. Após a conferência, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

13.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do concurso, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

13.7. Somente serão recebidos e avaliados os títulos dos candidatos ao cargo de Motorista classificados para a prova prática e os títulos dos candidatos aos cargos de Professor I, Professor II - Educação Física e Especialista de Ensino que forem classificados na prova objetiva.

13.8. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

13.9. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

13.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

13.11. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.12. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

13.13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

13.14. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

13.15. Cada título será considerado uma única vez.

13.16. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:



MOTORISTA

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Curso de Transporte Coletivo de Passageiros.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Transporte Escolar.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Transporte de Veículos de Emergência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

PROFESSOR I, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPECIALISTA DE ENSINO

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre)	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor)	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

14. CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova prática e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e prova prática, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova Prática (Quando existir).
- 2º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 3º) Maior nota na Prova de Português.
- 4º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 5º) Maior nota na Prova de Matemática.
- 6º) Maior idade.
- 7º) Sorteio Público.



15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e no site www.ecapconsultoria.com.br, no dia **4 de maio de 2015**.

15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (dias 5 e 6 de maio de 2015), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

15.2. Os resultados oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e no site www.ecapconsultoria.com.br, no dia **18 de maio de 2015**.

15.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 19 e 20 de maio de 2015**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

15.3. Os resultados oficiais definitivos das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e no site www.ecapconsultoria.com.br, no dia **25 de maio de 2015**.

15.4. Os resultados oficiais preliminares das provas práticas e títulos também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e no site www.ecapconsultoria.com.br, no dia **3 de junho de 2015**.

15.4.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares das provas práticas, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 4 e 5 de junho de 2015**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

15.5. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

15.6. Todos os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, Departamento Pessoal, localizada na Rua Luciano Breder, nº 15, Bairro Liberdade, em Alto Caparaó, Minas Gerais, **até o dia 5 de junho de 2015, às 17h**, ou via postal, desde que a data da postagem esteja dentro do prazo acima.

15.7. O recurso contra os gabaritos oficiais preliminares deverá ser individual, por questão, com a indicação das razões que julgar necessárias, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e ainda a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

15.8. Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo, conforme previsto no subitem "14.4", ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.



15.9. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

15.11. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

15.12. Se do exame de recursos resultar anulação questão da prova objetiva de múltipla escolha, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

15.14. Os recursos julgados pela Banca Examinadora serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e divulgados no site www.ecapconsultoria.com.br.

15.15. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 15 de junho de 2015.

16. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

16.2. A convocação será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado.

16.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à ECAP, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

16.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó.

16.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Alto Caparaó.

16.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

16.5.1. Carteira de Identidade.

16.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

16.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

16.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

16.5.5. CPF.

16.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.

16.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.



16.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

16.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

16.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

16.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

16.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.

16.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Prefeito Municipal de Alto Caparaó.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

17.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

17.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

17.5. A Prefeitura Municipal e a ECAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

17.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

17.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e no site www.ecapconsultoria.com.br.

17.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.



17.10. As informações aos candidatos serão através da ECAP, pelo telefone (32) 3441- 9061, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

17.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail concursoaltocaparao@ecapconsultoria.com.br.

17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a ECAP.

17.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Alto Caparaó, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	19/12/2014
2	Inscrições	24/2/2015 a 27/3/2015
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	24/2/2015 a 10/3/2015
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	17/3/2015
5	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	27/3/2015
6	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	27/3/2015
7	Publicação da relação de inscritos	15/4/2015
8	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	16/4/2015 e 17/4/2015
9	Liberação do cartão definitivo de inscrição	22/4/2015
10	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	22/4/2015
11	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	3/5/2015
12	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	4/5/2015
13	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	5/5/2015 e 6/5/2015
14	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	18/5/2015
15	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	19/5/2015 e 20/5/2015
16	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	25/5/2015
17	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	25/5/2015
18	Aplicação da prova prática	31/5/2015
19	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática	3/6/2015
20	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática	4/6/2015 e 5/6/2015
21	Resultado FINAL do Concurso	15/6/2015

Alto Caparaó, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 1.014,00

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino fundamental completo.

Atribuições do cargo: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas; Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; Para a consecução destas atribuições é de sua responsabilidade a execução das atividades de combate ao vetor, realizadas nos imóveis do município e seus distritos, devendo: - Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados; - Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos; - Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores; - Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza; - Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo.

Atribuições do cargo: Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de planejamento, acompanhamento e supervisão administrativa pública municipal.

CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 4 (quatro)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 781,14

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo.

Atribuições do cargo: Auxiliam professor nas creches municipais, desempenhando atividades de apoio aos alunos na faixa de zero a seis anos; cuidar de alunos na higiene pessoal, na alimentação e outros cuidados pessoais; cuidar de alunos com o fim de preservar sua segurança nas creches municipais, inclusive nas adjacências quando estiverem sob sua responsabilidade; acompanhar alunos nas atividades de recreação, inclusive fora das creches quando estiverem sob sua responsabilidade; dar apoio à criança no que se refere ao seu bem estar físico e psicossocial, desempenhando atividades em conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches e sob orientação do professor; acompanhar/monitorar alunos no transporte escolar, inclusive os alunos do ensino fundamental, cuidando dos aspectos de segurança e disciplina no interior dos veículos utilizados no mesmo; receber os alunos quando da sua chegada e encaminhá-los aos responsáveis ao final de cada turno; acompanhar alunos ao pronto atendimento de saúde quando necessário; auxiliar o professor quanto à organização e manutenção de materiais e recursos pedagógicos; desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.



CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino fundamental completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Atribuições do cargo: Executar sob supervisão direta, trabalhos especializados de relativa responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino fundamental completo, registro no CRO – ASB.

Atribuições do cargo: Realizar atividades de relativa responsabilidade no atendimento e encaminhamento de paciente, preenchimento e encaminhamento de fichas individuais de usuários cadastrados, sob orientação do odontólogo cuidar da limpeza e manutenção de equipamentos, preparar medicações e materiais.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento (R\$): 724,00

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Elementar.

Atribuições do cargo: Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo.

Atribuições do cargo: Executar, sob supervisão, atividades de relativa responsabilidade e complexidade, referente aos serviços administrativos da secretaria escolar.

CARGO: ENFERMEIRO

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 70,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento (R\$): 1.583,40

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação Superior em Enfermagem e registro no Conselho competente.

Atribuições do cargo: Executar com ampla autonomia e sob supervisão e controle superior, atividades técnicas de alta complexidade e responsabilidade de administrar medicamentos, prestar atendimento de urgência e supervisionar atividades do serviço médico.



CARGO: ESCRITURÁRIO

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo.

Atribuições do cargo: Executar, sob supervisão, atividades técnicas especializadas de relativa responsabilidade e complexidade, referente a pesquisa, tabulação e classificação de dados e informação, ainda atividades de operacionalização de programas em informática.

CARGO: ESPECIALISTA DE ENSINO

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Vencimento (R\$): 1.231,38

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Licenciatura em pedagogia.

Atribuições do cargo: Acompanhar os alunos do ensino de primeiro grau e da educação infantil, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade; Acompanhar o planejamento das atividades educativas a serem desenvolvidas durante o ano, opinando sobre suas implicações no processo educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do Sistema Público Municipal de Ensino; Aplicar testes psico-pedagógicos e outras técnicas, como observação, questionários, cartas, e entrevistas com os alunos, sua família e seus professores, para obter um perfil completo da personalidade do aluno e o seu comportamento no meio em que vive; Montar pasta-fichário do aluno, reunindo informações físicas, psicológicas, sócio-econômicas e outras, acompanhando o crescimento, aptidões e interesses, a fim de orientá-los na solução de seus problemas; Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando plano de estudo, orientando sobre o uso eficaz da biblioteca, e estimulando-os no exercício de atividades recreativas e desportivas para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração; Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta a ser seguida ou encaminhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores e comunidade, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos e discutir as dificuldades existentes na área educacional, para buscar soluções.

Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados; Participar da elaboração do planejamento curricular semestralmente, auxiliando na definição de planos de cursos e programas e atividades que serão realizadas, acompanhando-as a fim de aprimorar o sistema educacional; Promover e participar de reuniões com os demais profissionais da área, levantando, expondo e analisando as experiências vivenciadas, os problemas referentes à metodologia utilizada, visando melhor integração e buscando alternativas viáveis aos problemas constatados; Avaliar juntamente com os demais responsáveis, através dos relatórios e de reuniões o processo ensino-aprendizagem, a fim de validar ou não os métodos de ensino empregados; Participar regularmente dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo.

Atribuições do cargo: Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir as normas da legislação, concernentes ao Código de Obras e ao Código de Posturas Municipais através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades; Executar trabalho de inspeção e vistoria em obras particulares, verificando as condições do terreno, sua metragem e localização, para cumprimento do projeto aprovado pela Prefeitura; Fiscalizar a construção de edificações, conferindo dimensões, áreas de circulação e ventilação, muros divisórios e outros elementos, para verificar se a obra corresponde ao projeto aprovado; Inspeccionar as obras concluídas, certificando-se do atendimento da legislação, para concessão de baixa e habite-se; Auxiliar em outros trabalhos, comunicando a existência de materiais de construção em vias públicas, colaborando nas medições de terrenos, alinhamentos e nivelamentos, levantando dados para o cadastro técnico; Emitir Notificações e lavrar Autos de Infração, Embargo e Interdição em obras onde não há observância do projeto aprovado ou de dispositivo legal, para cumprir as disposições legais vigentes; Inspeccionar os loteamentos particulares, averiguando a documentação do terreno, a correspondência da obra com o projeto aprovado e verificando a integridade das áreas públicas no interior do perímetro das áreas loteadas; Fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos, na área de sua competência; Emitir e lavrar notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo, de interdição e demais documentos inerentes ao poder de polícia; Fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço e de serviço de uso coletivo quanto ao alvará de localização e à Ficha de Informações Cadastrais; Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; Coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção de mercadorias, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas, no limite de suas atribuições; Verificar a observância das posturas municipais tais como obstruções de vias públicas, comércio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comércio e outros assuntos correlatos, a fim de fazer cumprir normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município; Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros, verificando o cumprimento de horários, a frota utilizada, número de passageiros transportados, cumprimento de itinerários e as condições em que trafegam os veículos, quanto ao conforto, limpeza e segurança, e obediência às especificações que regulamentam a prestação dos serviços, proporcionando informes necessários ao melhoramento dos serviços; Desempenhar outras atribuições afins, informando processos, orientando o público, elaborando relatórios, coletando dados e informações para formação e atualização de cadastro, para agilizar os trabalhos internamente; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo.

Atribuições do cargo: Executar tarefas de fiscalização de tributos municipais, fazendo diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos e orientação do contribuinte, para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular; Examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços, registros em cartório e outros documentos do contribuinte, verificando a correção da base de cálculo, o emprego adequado das alíquotas e a correção dos lançamentos, para efeito de cobrança dos tributos municipais; Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo fiscal e providenciando as respectivas notificações, para as assegurar o cumprimento das normas legais. Efetuar os trabalhos necessários ao estabelecimento de regimes especiais de tributação, seguindo as normas legais e as orientações superiores; Atender os contribuintes, prestando-lhes as informações e esclarecimentos solicitados; Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação tributária; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



CARGO: FISCAL SANITÁRIO
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo.

Atribuições do cargo: Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir as normas da legislação, concernentes à vigilância sanitária e saúde pública, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; Realizar sob determinação superior, fiscalização sanitária em farmácias e estabelecimentos comerciais ou industriais que vendem ou manipulam alimentos, inspecionando a adequação da estrutura física à atividade desenvolvida, a qualidade e acondicionamento dos alimentos ou medicamentos, o comportamento dos funcionários quanto aos aspectos de higiene pessoal, orientando e sugerindo aos mesmos os cuidados necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Fazer apreensão de medicamentos ou alimentos suspeitos de contaminação, lacrando-os em sacos plásticos, retendo-os em depósito e encaminhando amostras para análise. Apreender e encaminhar para incineração os alimentos ou medicamentos impróprios para consumo; Verificar a qualidade das águas de piscinas de clubes e escolas de natação, recolhendo amostras da água e encaminhando-as para análise; Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades; Realizar inspeções domiciliares, sob supervisão, orientando a população e utilizando os métodos adequados para garantir o controle e erradicação de roedores e vetores nocivos à saúde humana e animal; Emitir e lavrar notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo, de interdição e demais documentos inerentes ao poder de polícia; Participar de campanhas educativas de saúde pública e de profilaxia animal e de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças; Cumprir normas e determinações necessárias ao controle e erradicação de zoonoses; Desempenhar outras atribuições afins, informando processos, orientando o público, elaborando relatórios, coletando dados e informações para agilizar os trabalhos internamente; Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: MONITOR ESCOLAR
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Vencimento (R\$): 1.061,54

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio - Magistério.

Atribuições do cargo: Monitorar as escolas municipais relativamente aos aspectos disciplinares dos alunos, observando as normas da instituição e aquelas referentes ao ensino fundamental; Acompanhar os alunos e auxiliá-los nas suas necessidades, especialmente os alunos com necessidades especiais, dentro e fora da instituição, inclusive no transporte escolar, sempre buscando aconselhar e orientar melhor os aspectos disciplinares dos mesmos; Auxiliar no planejamento das atividades educativas a serem desenvolvidas durante o ano, dando sugestões e explanando suas observações, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do Sistema Público Municipal de Ensino; Auxiliar no processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, emitindo sugestões para elaboração dos planos de estudo, orientando sobre o uso eficaz da biblioteca e estimulando-os no exercício de atividades recreativas e desportivas para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração; Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta a ser seguida ou encaminhando ao Especialista de Ensino os casos que exigem assistência especial, para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; Auxiliar na promoção da integração escola-família-comunidade; Participar do processo de avaliação escolar e auxiliar no acompanhamento da recuperação de alunos; Participar da elaboração do planejamento curricular semestralmente, auxiliando na definição de programas e atividades que serão realizadas, acompanhando-as a fim de aprimorar o sistema educacional e a disciplina interna; Participar de reuniões com os demais profissionais da área e/ou pais de alunos, levantando, expondo e analisando as experiências e os problemas vivenciadas, visando melhor integração e buscando alternativas viáveis aos problemas constatados; Participar do processo de avaliação, juntamente com os demais responsáveis, através dos relatórios e de reuniões o processo ensino-aprendizagem; Participar regularmente dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



CARGO: MOTORISTA

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 823,36

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D".

Atribuições do cargo: Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução e manutenção de veículos automotores.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 1.013,37

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "C".

Atribuições do cargo: Executar tarefas de relativa complexidade, e responsabilidade, na operação de máquinas: patrol, pá-carregadeira, tratores, etc.

CARGO: PEDREIRO

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento (R\$): 1.013,37

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

Atribuições do cargo: Prestar serviços de construção e reparos, demolições e edificações de obras; Prestar serviço na área de construção civil, tais como construção de pontes, casas, cemitérios, calçamento de ruas e demais atividades afins.

CARGO: PROFESSOR I

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Vencimento (R\$): R\$ 1.061,54

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior completo (magistério).

Atribuições do cargo: Executar atividades educativas em pré-escolas e escolas da Educação Básica, planejando e ministrando aulas, acompanhando e avaliando os temas, os métodos e os alunos, a fim de atender os objetivos preestabelecidos; Participar do planejamento das atividades educativas a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, a fim de obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o proveitoso relacionamento educador-educando; Ministrando aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, ciências, higiene pessoal, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, a fim de ajudar a criança compreender melhor o ambiente que a rodeia; Ministrando aulas de Matemática, Comunicação e Expressão, Ciências Naturais e Ciências Sociais, utilizando-se de recursos didáticos, material bibliográfico e métodos apropriados, a fim de transmitir conhecimentos elementares dos assuntos abordados; Avaliar os alunos observando-os, aplicando provas, testes e outros métodos, a fim de verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Registrar a frequência dos alunos às aulas em diários de classe, anotando a matéria dada e os trabalhos efetivados, para possibilitar a avaliação e desenvolvimento do curso; Verificar a necessidade de assistência especializada, por parte do aluno, indicando o profissional de acordo com o problema identificado, para solucioná-lo com maior eficácia; Organizar eventos diversos, comemorativos, educativos ou para arrecadação, promovendo representações, palestras, etc, para integrar a escola com a comunidade; Participar de reuniões com os pais de alunos para avaliação da aprendizagem.

Acompanhar as atividades realizadas, efetuando controles, elaborando relatórios, realizando reuniões, dentre outros, para permitir avaliações do andamento dos trabalhos, dos seus conteúdos e métodos utilizados; Participar regularmente dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; Zelar pelo material didático à sua disposição; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Vencimento (R\$): 1.061,54

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Habilitação superior em Educação Física.

Atribuições do cargo: Executar atividades educativas em pré-escolas e escolas da Educação Básica, planejando e ministrando aulas, acompanhando e avaliando os temas, os métodos e os alunos, a fim de atender os objetivos preestabelecidos; Participar do planejamento das atividades educativas a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, a fim de obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o proveitoso relacionamento educador-educando; Ministrando aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, ciências, higiene pessoal, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, a fim de ajudar a criança compreender melhor o ambiente que a rodeia; Ministrando aulas de Matemática, Comunicação e Expressão, Ciências Naturais e Ciências Sociais, utilizando-se de recursos didáticos, material bibliográfico e métodos apropriados, a fim de transmitir conhecimentos elementares dos assuntos abordados; Avaliar os alunos observando-os, aplicando provas, testes e outros métodos, a fim de verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Registrar a frequência dos alunos às aulas em diários de classe, anotando a matéria dada e os trabalhos efetivados, para possibilitar a avaliação e desenvolvimento do curso; Verificar a necessidade de assistência especializada, por parte do aluno, indicando o profissional de acordo com o problema identificado, para solucioná-lo com maior eficácia; Organizar eventos diversos, comemorativos, educativos ou para arrecadação, promovendo representações, palestras, etc, para integrar a escola com a comunidade; Participar de reuniões com os pais de alunos para avaliação da aprendizagem.

Acompanhar as atividades realizadas, efetuando controles, elaborando relatórios, realizando reuniões, dentre outros, para permitir avaliações do andamento dos trabalhos, dos seus conteúdos e métodos utilizados; Participar regularmente dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; Zelar pelo material didático à sua disposição; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 (trinta) horas.

Vencimento (R\$): 724,00

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Elementar.

Atribuições do cargo: Executar sob supervisão direta, tarefas simples e de relativa responsabilidade em grupos escolares municipais.

Alto Caparaó, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade. Intertextualidade: citação, paródia, paráfrase e plágio.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade. Intertextualidade: citação, paródia, paráfrase e plágio.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílabas. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.

MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Dobro, triplo, quádruplo, quádruplo. Números fracionários. Operações com Frações. Números decimais. Números inteiros. Números racionais relativos. Números reais, Equações, Inequações, Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta. Cálculo algébrico. Porcentagem, Juros simples e composto. Polinômios. Produtos Notáveis, Fatoração, Frações Algébricas, Equações 2º grau. Geometria - Retas, Ângulos, Polígonos e Poliedros, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento. Triângulos. Quadriláteros, Circunferência e Círculo, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras geométricas.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Alto Caparaó; História do Município de Alto Caparaó e Estado de Minas Gerais: história, geografia, cultura, economia, poder executivo, poder legislativo e símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Caparaó.

SAÚDE PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO - Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia. O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes. Sistema Único de Saúde - SUS. Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil. Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde. Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS. Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO - As áreas de atuação da gestão da escola: o planejamento e o projeto pedagógico, a organização e o desenvolvimento do currículo. Currículo: Contextualização, interdisciplinaridade e compromisso com a diversidade. O Currículo flexível e a organização de uma escola inclusiva. Organização e desenvolvimento do ensino, as práticas de gestão administrativas e pedagógicas, o desenvolvimento profissional, a avaliação institucional e a avaliação da aprendizagem. Educação de qualidade social: princípios e características. Fins da educação brasileira. Administração e gestão da educação e do ensino. Sistema de ensino. Princípios básicos do ensino. Níveis de ensino. Regimento escolar. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Planos de estudos. A criança, o adolescente e a legislação. Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Avaliação escolar e da aprendizagem. Fundamentos da Educação (Noções): Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e Psicologia da Educação. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB). Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Aspectos Educacionais. Atualidades. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. Parâmetros curriculares nacionais. As mudanças no Ensino Fundamental: nove anos de escolaridade. A Dimensão social das práticas pedagógicas: Estado, Política e Educação. Princípios Gerais do Desenvolvimento Humano; Estágios e Tarefas Evolutivas. Aprendizagem significativa. Supervisão pedagógica: concepções, estratégias de acompanhamento. Os Ciclos de Aprendizagem. O Professor, sua formação e concepções diante da educação inclusiva. Pedagogia das Competências. Pedagogia dos Projetos Didáticos. Sequências didáticas: planejamento, intervenções didáticas e avaliação da aprendizagem na perspectiva formativa. A análise de erros. Recursos instrucionais e tecnológicos. Mapas conceituais. O Contrato Didático. História da Educação e História da Educação Brasileira. As correntes e tendências da Educação. Gestão Democrática. Organização da escola. Métodos, conteúdos e práticas escolares cotidianas. Paralelo entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos que compõem as diferentes áreas do conhecimento. A história da Psicologia Educacional e suas principais correntes. O desenvolvimento humano: Teorias Educacionais.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Sistema único de Saúde (SUS). Estratégia do PSF, Diagnóstico comunitário. Dinâmica e participação de comunidade. O Agente Comunitário de Saúde. Atenção Básica à Saúde. Atribuições do ACS. ACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PSF - Programa de Saúde da Família. Situações de Risco. Cadastramento de famílias. Acompanhamento da gestante. Acompanhamento da criança. Cólera. Doença de Chagas. Dengue. Febre Amarela. Tuberculose. Leptospirose. Malária. Leishmaniose. Esquistossomose. Sarampo. Tétano. Hanseníase. Chikungunya. Noções gerais sobre a doença do vírus Ébola. Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Aspectos gerais da redação oficial; Administração e Organização; Serviços; Públicos (Conceitos - Elementos de Definição - Princípios - Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Lei de Licitações. Estrutura Administrativa Municipal. Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Gestão: habilidades e competências gerenciais, comunicação e estilos gerenciais. Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Agenda. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Noções de estoque. Meios de transporte. Liderança e poder; motivação. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Atendimento ao Público. Portarias. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Constituição Federal Art.º 6º a 11º e art. 39º a 41º. Uso de correio eletrônico. Princípios que regem a Administração Pública. Ética no Serviço Público. Princípios de Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases. Lei Orgânica do Município de Alto Caparaó.

ASSISTENTE DE CRECHE - Procedimentos adequados à recepção e ao atendimento da criança. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental de utensílios e equipamentos. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Primeiros Socorros. Administração de medicamentos (Métodos, vias, responsabilidades). AIDS - Vírus - Como evitar - Fatores de Risco. SUS - Função do Sistema Único de Saúde; Diretrizes; Objetivos; Normas. Sinais Vitais - Verificação - Termos Técnicos - Tabelas. Métodos de Esterilização. Classificação de artigos e unidades segundo o risco potencial de transmissão de infecções. Sistema Nacional de Imunização - Vacinação; Conservação; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos). Técnicas básicas de enfermagem. Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal. Técnicas de enfermagem e assistência. Noções de farmacologia. Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto e do Idoso. Atuação de Enfermagem em Saúde Mental. Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo, Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento do campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em higiene bucal, junto à cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Manutenção e conservação de equipamentos odontológicos. Processo saúde - doença. Sistema imunológico. Relações humanas. Educação em saúde. Ética Profissional. Biossegurança. Instrumentais, Materiais e Equipamentos. Controle da agenda de consultas. Limpeza, assepsia e esterilização de instrumentos do campo de atividade. Regras básicas de servidor público. Normas de comportamento em serviço público. Noções básicas de segurança no trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua



utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Constituição da República Federativa do Brasil – 1988: Capítulo III – Seção I – Da Educação – Artigos 205 e 208; Capítulo VI – Do Meio Ambiente. Lei nº 8.069 de 13/07/90 de 26/06/92. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas atualizações– Das disposições preliminares (Arts. 1º a 6º). Dos direitos fundamentais (Arts. 7º a 18). Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (Arts. 53 a 59). Da prevenção (Arts. 70 a 85). Das medidas de proteção (Arts. 98 a 102). Da prática de ato infracional (Arts. 103 a 125). Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (Arts.129 a 130). Do Conselho Tutelar (Arts. 131 a 137). Dos crimes e das infrações administrativas (Arts. 225 a 258-B). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Da educação (Art. 1.º). Dos princípios e fins da educação nacional (Arts. 2º e 3º). Do direito à educação e do dever de educar (Arts. 4º a 7º). Da organização da educação nacional (Arts. 8º a 20). Da composição dos níveis escolares (Arts. 21 a 28). Do ensino médio (Arts. 35 a 36). Da educação de jovens e adultos (Arts. 37 e 38). Da educação profissional (Arts. 39 a 42). Da educação superior (Arts. 43 a 57). Da educação especial (Arts. 58 a 60).

ENFERMEIRO - Teoria das necessidades humanas básicas. Processo de enfermagem. Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares. Esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Doenças transmissíveis. Conservação de vacinas. Vigilância epidemiológica e Sanitária. Sistema de Imunização Nacional. Assistência de enfermagem à gestante. Assistência de enfermagem a recém-natos. Administração de medicamentos e preparo de soluções. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Sistema Único de Saúde – História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual. Politraumatizado. Primeiros socorros. Curativo e feridas. Urgência e emergência. Classificação das feridas. Exame físico (semiologia). Consulta e diagnóstico de enfermagem. Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal. EPI (equipamentos de proteção individual). Técnicas de enfermagem e assistência. Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos). Administração de enfermagem – Trabalho em Equipe; Liderança; Normas; Rotinas; Regimento Interno; Protocolos; Escala de Trabalho. Enfermagem na: Psiquiatria; IRA (insuficiência renal aguda) e IRC (insuficiência renal crônica: prevenção, cuidados de enfermagem, métodos dialíticos). Saúde Pública / Saúde Coletiva. Ética / Bioética. Clínica médica e fisiopatologia. Noções de farmacologia. História da enfermagem. Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos. Termos Técnicos. Anotações e relatórios de enfermagem. Procedimentos especializados de enfermagem. Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual. Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica. Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto. Atuação de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência ao Idoso. Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública. Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB. Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica. Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades.

ESCRITURÁRIO - Cultura Organizacional. Preceitos da Cultura Organizacional. Vantagens e desvantagens da cultura organizacional. Cultura Empresarial. Ética Aplicada. A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. Gestão de Sustentabilidade. Código de Conduta da Administração Pública. Manejo de Carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento. Interação entre vendedor e cliente. Qualidade no atendimento a clientes. Satisfação e retenção de clientes. Valor percebido pelo cliente. Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 (versão atualizada). Atendimento de excelência. Telemarketing. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Resolução CMN nº 3.849, de 25/03/10 - Dispõe sobre a instituição de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Domínio Produtivo da Informática. Tecnologias e ferramentas de colaboração: correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança: realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de educação a distância: Conceitos de acesso a distância a computadores. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. Conhecimentos gerais sobre redes sociais (twitter, facebook, linkedin). Noções da Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. crime de Lavagem de dinheiro : Lei 9.613/98 e suas alterações.

ESPECIALISTA DE ENSINO - Educação e sociedade. Teorias pedagógicas. Psicologia, filosofia, sociologia e história da educação. Prática e pesquisa pedagógica. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Práticas curriculares. Educação especial e inclusão. Ética na educação. 9 Legislação e políticas de organização educacional. Aprendizagem significativa. Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Institucional). A didática e suas relações com o ensino. A pesquisa como princípio educativo. Paradigmas educacionais: pensamento moderno e contemporâneo. Educação e cidadania: aspectos da educação brasileira ênfase na estadual. A educação como processo social e suas relações com a cultura e a aprendizagem de papéis sociais. A função social da escola. As relações entre



educação e sociedade: abordagens histórica, política, social, filosófica, psicológica da educação de jovens e adultos. A relação educação e trabalho como fundamento para a educação de jovens e adultos. Unidade indissociável: Ciência e tecnologia. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. A importância da tecnologia no processo educativo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Evasão escolar: causas e consequências. Gestão da aprendizagem. Formação docente: profissionalização do professor. A pesquisa na prática docente. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais. Referencial Curricular Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de notificar, autuar, e embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor. Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Noções de Direito Municipal: Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Tributos e Posturas. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988; Código Tributário Nacional; Lei Federal nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa); Lei Orgânica do Município de Alto Caparaó. Lei Municipal nº 114/2000, que "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FISCAL TRIBUTÁRIO - Competência tributária, limitações da competência tributária. Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeito: Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário-Isenção e Anistia. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - Imposto Predial Urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Imóveis e de Direitos Reais (ITBI), Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outros fundos. Tributos Municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Lei Orgânica do Município de Alto Caparaó; Código Tributário Nacional; Constituição da República Federativa do Brasil (Da Organização do Estado - Art. 18 a 43. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 e 169); Lei Federal nº 116/2003; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008 (Lei do Simples Nacional). Lei Complementar Municipal nº 011/2005, que "Institui o Código Tributário do Município de ALTO CAPARAÓ e dá outras providências".



FISCAL SANITÁRIO - Vigilância Sanitária de Alimentos: Boas Práticas de Fabricação, Higiene dos alimentos, Armazenamento e transporte de alimentos, Rotulagem, Limpeza e desinfecção da estrutura física, equipamentos e utensílios, Higiene pessoal do manipulador de alimentos. Controle sanitário dos produtos de origem animal. Vigilância e controle sanitário de medicamentos: Armazenamento, Embalagem, rotulagem, Transporte, Vigilância sanitária dos estabelecimentos. Legislação Municipal: Lei Municipal que institui o CÓDIGO SANITÁRIO DE ALTO CAPARAÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONITOR ESCOLAR - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Processos de ensino e aprendizagem; Relações entre educação, escola e sociedade; PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais e legislações vigentes; Constituição Federal/88- Arts. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; Lei Federal nº 11.494/07 - Fundeb e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental; Formas de violência contra a criança e o adolescente e medidas protetivas; Conhecimentos sobre Conselho Tutelar e suas funções; Erradicação do Trabalho Infantil; Inclusão Social na Prática Educacional; Mediação de Conflitos; Drogas – consequências do uso e Prevenção ao uso; Lei Orgânica do Município de Alto do Caparaó.

MOTORISTA - Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

OPERADOR DE MÁQUINAS - Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, motoniveladora (patrol), rolo compactador, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva /observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

PEDREIRO - Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

PROFESSOR I - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação. Concepções filosóficas da educação. Relação entre educação, sociedade e cultura. A escola como instituição social. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Fundamentos didático metodológicos da Educação. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Fundamentos legais da Educação. Constituição Federal de 1988 - capítulo da Educação. Educação básica na Lei nº 9.394/96 (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação (PCN). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.742/1993.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Concepções de Educação e Escola. Ética no trabalho docente. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo. Abordagens da educação física escolar. Motricidade humana. Biodinâmica da atividade humana. Atividade física e qualidade de vida. Histórico da educação física no Brasil. Condicionamento físico e performance humana. Esportes, lutas e danças – histórico e regras. Anatomia Humana. Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.



SERVENTE ESCOLAR - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

Alto Caparaó, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO
DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó – MG, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo _____, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Alto Caparaó – MG, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____

Alto Caparaó, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	
Inscrição:	
Cargo:	
Questão:	
Objeto:	
Justificativa:	

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Alto Caparaó, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL